



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5845/**MAP** - 11 Agosto 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º. 2861/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 1840 de 10 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

ARP



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

10. AGO 09 01840

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º <u>6068</u>
Processo N.º <u>11108/2009</u>

Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência
Of. 4853

Sua Comunicação
01-07-2009

Nossa referência
Ent. 6354/09 Proc. 08.06.03.07

Assunto: Pergunta nº 2861/X/4ª - AC de 25 de Junho de 2009
Irregularidades na revisão de escalões de bonificações da CGD

Exm^a Senhora,

Encarrega-me S. E. o Ministro de Estado e das Finanças de enviar, em resposta à pergunta nº 2861/X/4ª, os seguintes esclarecimentos prestados pela Caixa Geral de Depósitos.

No dia 25 de Fevereiro, a CGD enviou uma carta aos clientes cuja classe de bonificação tinha sido incorrectamente atribuída pela DGTF, comunicando que o processo de correcção das classes de bonificação iria ocorrer em Março. Por outro lado, tendo em conta que desse processo resultariam diferenças desfavoráveis aos clientes, informava-se ainda nessa carta que as Agências de contacto estavam disponíveis para prestar informação adicional sobre os empréstimos, bem como para encontrar soluções que minimizassem o eventual desequilíbrio que esta situação pudesse vir a criar no orçamento familiar dos clientes.

O processo de correcção decorreu nos dias 3 e 4 de Março de 2009, através de débito único.

Na madrugada de 5 para 6 de Março de 2009, porém, a CGD procedeu à regularização dos débitos efectuados, através da reposição nas contas dos clientes das verbas debitadas em consequência do aludido processo de correcção.

Com a intenção de minimizar o eventual transtorno que a situação em causa pudesse criar aos clientes, foram desenvolvidas três soluções visando a regularização das diferenças apuradas, a saber:

1. Pagamento dos montantes em três meses, sem juros e comissões;
2. Pagamento dos montantes em prazo idêntico ao que esteve na origem da diferença apurada, através da concessão de crédito pessoal, à taxa de juro do respectivo Crédito à Habitação, sendo o imposto do selo suportado pela CGD e sem cobrança de qualquer comissão;



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

3. Pagamento dos montantes no dobro do prazo que esteve na origem da diferença apurada, através da concessão de crédito pessoal, à taxa de juro do respectivo Crédito à Habitação, acrescida de spread de 0,50%, sendo o imposto do selo suportado pela CGD e sem cobrança de qualquer comissão.


Paralelamente, a CGD tem vindo a analisar as situações excepcionais, nomeadamente de manifesta precariedade financeira dos mutuários, que não se enquadrem nas soluções anteriores.

Não ocorreu, até à presente data, qualquer cobrança automática da diferença apurada, tendo a CGD, através da sua Rede Comercial, efectuado diversos contactos personalizados com os clientes, procurando obter o seu acordo para cada situação, nomeadamente através do recurso a uma das alternativas atrás enunciadas.

Foram abrangidos neste processo de correcção cerca de 15.000 clientes, tendo, até à presente data, sido alcançado acordo em cerca de 80% das situações. A CGD está empenhada em resolver os cerca de 3.000 casos que ainda se encontram em aberto, através de contacto directo como os clientes.

Tal como foi referido, a CGD sempre esteve e está disponível para, além de prestar todos os esclarecimentos aos seus clientes, ajustar as soluções disponibilizadas para regularização das diferenças apuradas, sendo que, em situações de manifesta precariedade financeira dos mutuários, que não lhes permita regularizar os valores através das soluções apresentadas, está empenhada em encontrar casuisticamente uma solução que vá de encontro às expectativas de ambas as partes.

Com os melhores cumprimentos.

 O Chefe do Gabinete,



(Álvaro Aguiar)

Sofia Torres Magalhães
Adjunta do Gabinete
do Ministro de Estado e das Finanças

C/c: Gab. SETF

/es